Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-27, o 1º Sgt PM 965929-3 Ketter Cristina Rodrigues das Brotas - PMRG - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-1266/22 - Pr. 14446010/22).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, Decreto 51.782/07, na proporcionalidade de 59/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 921813-A Lilian Ramires Garcia Monteiro - CPI-1 - São José dos Campos/SP (TLTS e FRCTS DP-1267/22 - Pr. 14474437/22).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, Decreto 51.782/07, na proporcionalidade de 55/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 921838-6 Fabio Santucci de Assis Tristao - 1º BPM/I - São José dos Campos/SP (TLTS e FRCTS DP-1268/22 - Pr. 14471069/22).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, Decreto 51.782/07, na proporcionalidade de 55/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 970485-0 Laercio Melo da Silva - PMRG - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-1269/22 - Pr. 14445969/22).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 921826-2 Silvia Rosalia Santos Nogueira Issa - 5° BPM/I - 5ª Cia PM - Taubaté/SP (TLTS e FRCTS DP-1270/22 - Pr. 14475376/22).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, Decreto 51.782/07, na proporcionalidade de 55/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 921879-3 Carlos de Pinho - 3° BPAmb - 5ª Cia - 2° Pel - Ubatuba/SP (TLTS e FRCTS DP-1271/22 - Pr. 14479560/22).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, Decreto 51.782/07, na proporcionalidade de 57/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 970539-2 Jose Roberto da Silva - 2º BPAmb - 3ª Cia - 1º Pel - Presidente Prudente/SP (TLTS e FRCTS DP-1274/22 - Pr. 14443029/22).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, Decreto 51.782/07, na proporcionalidade de 56/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 921891-2 Carlos Alberto Saraiva - 1º BPM/I - 3ª Cia PM - São José dos Campos/SP (TLTS e FRCTS DP-1275/22 - Pr. 14475361/22).

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DIRETORIA DE PESSOAL
Portaria do(a) Diretor(a) de Pessoal
De 13-7-2022

Indeferindo o requerimento de promoção e transferência para a reserva, formulado em 12-4-22 pelo Cb PM 971851-6 Silvio Ronnie dos Santos Andrade – 2º BPM/I – 3ª Cia PM – General Salgado/SP, por intermédio do protocolo SisPEC 14.382.329/22, por não preencher os requisitos legais dispostos nos artigos 24-A ao 24-G, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, combinado com o Decreto Estadual 64.743/20, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar Estadual 1.305/17, combinado com o artigo 2º, "caput", § 1º, e o artigo 4º da Lei Complementar Estadual 1.150/11, considerando que o policial militar não possui o tempo de serviço exigido na legislação. (Portaria DP-1244/122/22).

Indeferindo o requerimento de promoção e transferência para a reserva, formulado em 26-4-22 pelo Cb PM 109052-6 Celimar Gomes da Silva – 47º BPM/I – 3ª Cia PM – Campinas/SP, por intermédio do protocolo SisPEC 14.408.984/22, por não preencher os requisitos legais dispostos nos artigos 24-A ao 24-G, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, combinado com o Decreto Estadual 64.743/20, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar Estadual 1.305/17, combinado com o artigo 2º, "caput", § 1º, e o artigo 4º da Lei Complementar Estadual 1.150/11, considerando que o policial militar não possui o tempo de serviço de natureza militar exigido na legislação. (Portaria DP-1245/122/22).

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DIRETORIA DE PESSOAL
Portaria do Diretor de Pessoal
De 7-7-2022

Indeferindo o requerimento de promoção e transferência para a reserva, formulado em 9-2-22 pelo Cb PM 104763-9 Gilson Hélio Santos de Souza – 15º BPM/M – Guarulhos/SP, por intermédio do protocolo SisPEC 14.426.059/22, por não preencher os requisitos legais dispostos nos artigos 24-A ao 24-G, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, combinado com o Decreto Estadual 64.743/20, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar Estadual 1.305/17, combinado com o artigo 2º, "caput", § 1º, e o artigo 4º da Lei Complementar Estadual 1.150/11, considerando que o policial militar não possui o tempo de serviço de natureza militar exigido na legislação. (Portaria DP-1210/122/22).

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DIRETORIA DE PESSOAL
Apostila da Diretora de Pessoal
De 20-07-2022

Concedendo à Josefina Francisca Vieira dos Santos, RG 11.466.707-X, CPF 901.427.728-87, Oficial Administrativo, do SQF-II do QSSP, por ter completado 45 (quarenta e cinco) anos de efetivo exercício, o 9º (nono) adicional por tempo de serviço a que se refere o artigo 14, inciso I, da L.C. nº 1.080/08, c/c § 8º do artigo 8º da LCF nº 173/2020, com redação dada pelo art. 2º da LCF nº 191/2022, a partir de 09/07/22.

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções, de 20-7-2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, à vista das conclusões consubstanciadas no RELATÓRIO FINAL Nº 661/2022, do D. Procurador do Estado (fls. 94/97), acolhido pelo D. Procurador do Estado Assistente da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls. 99), nos autos do Processo SAP 781197/2020, APLICA ao ex-servidor CAIO CÉSAR SANTANA, RG: 44.503.158-X, Agente de Segurança Penitenciaria, classe I, do SQC-III-QSAP, na época dos fatos classificado na Penitenciária de Ribeirão Preto, a pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, dada a violação ao disposto nos artigos 241, incisos XIII e XIV, 257 inciso XI, da Lei nº 10.261/68, alterada pela Lei Complementar nº 942/03, c.c. o artigo 33, "caput", e artigo 40, ambos da Lei n° 11.343/2006, nos termos do artigo 251, inciso V, da Lei 10.261/68, devendo apenas constar nos assentamentos individuais do ex-servidor, exonerado em 18/05/2021 (art.6º, itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da LC 959/2004), visando resguardar eventuais futuros interesses da Administração(SAP/781197/2020).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões alçadas no RELATÓRIO FINAL PPD nº 614/2022, do D. Procurador do Estado (fls. 130/132), acolhido pelo D. Procurador do Estado Assistente da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fl.134), nos autos do Processo SAP/GS nº 1420/2018, APLICA ao ex-servidor REINALDO RIVELINO DE OLIVEIRA ALMEIDA, RG. 43.404.925-6, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos na Penitenciária II de Guareí, exonerado a pedido - DOE de 30/10/2019, à pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, em decorrência da violação aos deveres previstos no artigo 241, incisos XIII e XIV, 257, inciso XI, da Lei n° 10.261/68, alterada pela Lei Complementar nº 942/03, c.c. o disposto no artigo 33 "caput" do Código Penal, nos termos do artigo 251, inciso V, da Lei 10.261/68, devendo apenas ser anotado em seu prontuário funcional, visando resguardar os interesses da Administração Pública(SAP/601672/2022).

RESOLUÇÕES
DE 19-7-2022
CONCEDENDO:

com fundamento nos arts 7º e 9º do Dec. 53.966/2009, a gratificação mensal a Título de Representação, de acordo com alínea "i", inc. II, art. 2º, do Decreto acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 6,45 (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008, aos servidores a seguir relacionados:

no período de 3-1 a 1-2-2022, a LUIZ FELIPE ALVES DE LIMA GRADIN, RG. 19.699.002-6, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Progressão Penitenciária "Prof. Noé Azevedo" de Bauru, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor Técnico III, da Penitenciária "Osíris Souza e Silva" de Getulina, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, por motivo de Férias do Titular.

nos períodos de 17 a 31-1 e de 7 a 21-2-2022, a ROGERIO DE ALMEIDA SERVILHA, RG. 27.084.327-9, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, da Penitenciária de Florínea, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, por motivo de Férias do Titular.

no período de 2 a 31-12-2021, a SERGIO JOSE DOS SANTOS, RG. 25.317.276-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Javert de Andrade" de São José do Rio Preto, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, por motivo de Férias do Titular.

com fundamento nos arts 1º e 3º da LC 842/98, com modificações introduzidas pelas LCs nº 1.116/2010 e nº 1.246/2014, e no art. 1º do Dec. 56.080/2010, no período de 2 a 31-12-2021, a SERGIO JOSE DOS SANTOS, RG. 25.317.276-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Javert de Andrade" de São José do Rio Preto, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, por motivo de Férias do Titular, a Gratificação por Comando de Unidade Prisional – COMP II.

DE 20-7-2022
CONCEDENDO:

com fundamento nos arts 7º e 9º do Dec. 53.966/2009, no período de 19-1 a 2-2-2022, a JOSÉ CARLOS ESTEVES, RG. 26.768.691-2, Oficial Operacional, do SQF-II-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor Técnico II, do Centro de Ressocialização "Dr. Manoel Carlos Muniz" de Lins, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, por motivo de Férias do Titular, a gratificação mensal, a Título de Representação, de acordo com a alínea "k" inc. II, art. 2º, do Decreto acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 5,00 (cinco inteiros), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da LC 1080/2008.

com fundamento nos arts 7º e 9º do Dec. 53.966/2009, a gratificação mensal a Título de Representação, de acordo com alínea "i", inc. II, art. 2º, do Decreto acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 6,45 (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/20080 aos servidores a seguir relacionados:

no período de 6 a 20-4-2022, a ALEXANDRE DA SILVA, RG. 29.005.848-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, da Penitenciária "Orlando Brando Filinto" de Iaras, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, por motivo de Férias do Titular.

no período de 1 a 15-4-2022, a JOÃO ANDRÉ COLLELA, RG. 28.912.411-6, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré, pela substituição no exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, da Penitenciária "Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz" de Pirajuí, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, por motivo de Férias do Titular.

RETIFICANDO:

a Resolução SAP de 8, publicada em 9-10-2021, na parte em que declarou enquadrado na classe II da carreira de Agente de Segurança Penitenciária, nos termos do § 2º do art. 6º, da LC 959/2004, o servidor JOSE LOPES DIAS NETO, RG 16.392.905, para declarar que a vigência correta é a partir de 21-9-2021, e não como constou.

Despachos do Secretário, de 20/07/2022

Julgando improcedente as imputações irrogadas o ex-servidor José Antônio Sanches, RG. 7.512.422-1, Médico Clínico Geral, do SQC-III-QSAP, (aposentado por invalidez, a partir de 07/06/2018, conforme Ficha Funcional, às fls. 09/10), classificado à época dos fatos no Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, absolvendo-o dos ilícitos administrativos descritos na Portaria Inicial. Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 hs, devendo a defesa, previamente agendar por telefone (11) 3206-4895, dia e hora, bem como, o ingresso na Sede desta Pasta, em razão da pandemia da COVID-19, observará os Termos da Resolução SAP-15, de 27 de janeiro de 2022 (Advogado: Dr. Wilson Aparecido de Oliveira Martins, OAB/SP nº 437.231) (Processo SPDOC SAP/654577/2022 (Referente ao Processo SAP/GS nº 425/2019).

Absolvendo a ex-servidora Dayse Aparecida Saadi Santos, RG. 13.715.232-2, aposentada voluntariamente em 09/09/2021, na época dos fatos exercendo a função de Agente de Segurança Penitenciaria de Classe II, do SQC-III-QSAP, classificada no Centro de Progressão Penitenciária de Porto Feliz, do ilícito administrativo imputado na PORTARIA Nº 131/2020, (fls. 47/48). Intime-se. Ficando os autos à disposição no Núcleo de Apoio Administrativo da Chefia de Gabinete, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h, devendo ser previamente agendado pelo telefone: 3206-4895, observando-se para tanto as regras contidas na Resolução SAP nº 15, de 27/01/2022. (Advogados: Dr. Bhauer Bertrand de Abreu – OAB/SP 199.949.) (Processo SAP-3045450/2019)

Despachos do Secretário, de 20-7-2022

Aplicando:

ao ex-servidor REINALDO RIVELINO DE OLIVEIRA ALMEIDA, RG. 43.404.925-6, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos na Penitenciária II de Guareí, exonerado a pedido - DOE de 30/10/2019, à pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, em decorrência da violação aos deveres previstos no art. 241, inc. XIII e XIV, 257, inc. XI, da Lei n° 10.261/68, alterada pela Lei Complementar nº 942/03, c.c. o disposto no art. 33 "caput" do Código Penal, nos termos do art. 251, inc. V, da Lei 10.261/68, devendo apenas ser anotado em seu prontuário funcional, visando resguardar os interesses da Administração Pública. -Intime-se. Ficando os autos à disposição no Núcleo de Apoio Administrativo da Chefia de Gabinete, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h, devendo ser previamente agendado pelo telefone: 3206-4895, observando-se para tanto as regras contidas na Resolução SAP nº 15, de 27/01/2022 – Advogada: Dra. NATHALIA CURY FERNANDESCOSTA – OAB/SP 349.114 (SAP/601672/2022).

ao ex-servidor CAIO CÉSAR SANTANA, RG: 44.503.158-X, Agente de Segurança Penitenciaria, classe I, do SQC-III-QSAP, na época dos fatos classificado na Penitenciária de Ribeirão Preto, a pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, dada a violação ao disposto nos art. 241, inc. XIII e XIV, 257 inc. XI, da Lei nº 10.261/68, alterada pela Lei Complementar nº 942/03, c.c. o art. 33, "caput", e art. 40, ambos da Lei n° 11.343/2006, nos termos do art. 251, inc. V, da Lei 10.261/68, devendo apenas constar nos assentamentos individuais do ex-servidor, exonerado em 18/05/2021 (art.6º, itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da LC 959/2004), visando resguardar eventuais futuros interesses da Administração - Intime-se. Ficando os autos à disposição no Núcleo de Apoio Administrativo da Chefia de Gabinete, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h, devendo ser previamente agendado pelo telefone: 3206-4895, observando-se para tanto as regras contidas na Resolução SAP nº 15, de 27/01/2022 – Advogado: Dr. Fernando Augusto de Souza Oliveira – OAB/SP nº 226.828(SAP/781197/2020).

Reconhecendo:

A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, nos termos do artigo 261, inciso II, § 1º, 1, da Lei nº 10.261/68, alterada pela Lei Complementar nº 942/2003, nos autos do Processo SAP nº 1636571/2020, em relação à falta funcional imputada aos servidores CELSO CASSELA COUTINHO – RG 14.300.322-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, e ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA FILHO – RG 3.762.298-5, Agente de Segurança Penitenciária de classe V, aposentado desde 04/01/2012, registrando-se o fato nos assentamentos dos servidores, conforme preceitua o § 5º, do dispositivo legal supramencionado. (SAP 1636571/2020).

A INEXISTÊNCIA DE CULPA, do servidor, GILBERTO YAMASAKI FERNANDES, RG. nº 41.737.352-1, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciaria, nível venc. II, do SQC-III-QSAP, no acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial Toyota/Hilux de placas CFY 2655, ocorrido na data de 03/05/2022, com o veículo Toyota/Corolla, placas FUV 3178. (SAP/236981/2022).

Conhecendo:

DO RECURSO interposto pelo interessado LAZARO JOSÉ DE SOUZA – RG 16.580.469-5 (fls.1055/1206) para no mérito, MANTER A DECISÃO de fls.1043, publicada no D.O.E. de 14 de abril de 2022 (fls.1045), pelos seus próprios fundamentos, uma vez que restou caracterizado na conduta do recorrente a violação ao disposto nos art. 241 inc. IX, XIII e XIV, 242, inc. VIII, 256, II, 257, XIII da Lei 10.261/68, c.c. o art. 9º, inc. IV e XII, da Lei 8.429/1992. Recebo o recurso apenas em seu efeito devolutivo, na forma do artigo 314, da Lei nº 10.261/1968. - Intime-se - Advogada: Dra. Marcia Arbbrucezze Reyes – OAB/SP 127.641 (SAP/321051/22).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DO DIRETOR DE 20-7-2022
PRORROGANDO:

nos termos do parágrafo 1º do Art. 52 da Lei 10.261/68, por mais 30 (trinta) dias o prazo de posse dos abaixo nomeados por Decreto de 30-6, publicado em 1º-7-2022, para exercer, em caráter efetivo e em Regime Especial de Trabalho Policial e sujeito a estágio probatório, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária – Classe I, do SQC-III - do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, nos termos do Art. 4º da LC 959/2004, com as alterações introduzidas pelo art. 2º da LC 1.220/2013.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ALEF DOS SANTOS SOARES FERREIRA, RG 24.056.263-7
HUDSON CARNEIRO REBELO AMAZONAS, RG 20177491-4
HENRIQUE COPERTINO JARDIM, RG 34584430-0
VICTOR ARNAL BIZACHA, RG 53416441-9
MAURÍCIO CARVALHO DE MOURA, RG 25767864-9
MOISÉS DE OLIVEIRA LIMA, RG 62879363-7
RAFAEL RIBEIRO DA SILVA FERNANDES, RG 46.878.482-2
TIAGO RANGEL MONTEIRO, RG 293131831
KAIQUE CORNACCHIONI BACCIOTTI, RG 384162526
MOISANIEL RODRIGUES DE ALMEIDA, RG 63.460.527-6
LEONARDO SIQUEIRA DE FARIA, RG 212762512
PAULO ROBERTO OLIVEIRA MENDES, RG 38.898.061-8
IZAIAS GOMES DE MELO, RG 440581989
CARLOS ROBERTO CONTI, RG 29857035XP
OSVALDO LOURENÇO JÚNIOR, RG 444886825
CAIO DE SA SILVA, RG 438377333
MARINHO APARECIDO ALMEIDA TEIXEIRA, RG 369271798
LUCAS GABRIEL TRISTÃO, RG 404926733
GUSTAVO DE OLIVEIRA MOTTA, RG 412111111
AURÉLIO NASCIMENTO DA SILVA, RG 399031121
RODRIGO GONÇALVES MURAD, RG 242687155
DEYVID LACERDA, RG 209643709
RAFAEL DE FREITAS EGER, RG 43731086-3
ANTONIO CARLOS TOIOSIMA, RG 12393624X
ARMANDO CARDOSO DA SILVA, RG 422853641
CASSIO HANDER NOGUEIRA, RG 344033156
JONAS PINTO, RG 404235244
RONALDO PEREIRA DE SOUZA, RG 497874027
RONALDO BATISTA DA SILVA, RG 54761426-3
ANTONIO CARLOS GUIMARAES, RG 67218933
ALEXANDRE DA SILVA FIRMINO, RG 461413899
OSCAR RODRIGO BORGES, RG 479248709
EVANDRO MACORINI MENDES, RG 344686541
FABIO GOMES DA CONCEIÇÃO, RG 117229435
GUILHERME RAMOS SIQUEIRA, RG 443987555
DOUGLAS CAÇAPAVA VIALTA, RG 422323147

nos termos do parágrafo 1º do Art. 52 da Lei 10.261/68, por mais 30 (trinta) dias o prazo de posse dos abaixo nomeados por Decreto de 29, publicado em 30-6-2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CIRURGIÃO DENTISTA
OSWALDO LUIZ DA SILVA MACHARELLI, RG 86413168
PAULO ROGER DE PINHO SILVA, RG 33735015-2
WAGNER LUIS PEREIRA, RG 50942237-8
RAISSA INGRID AVELLAR E SILVA, RG 636581470
GRAZIELLE SCHMITD DE ASSIS, RG 477086731
JOÃO GABRIEL PAULINO MAZZON, RG 4116845673
JOÃO VICTOR CAMPOS MINERVINI, RG 1869850MS
THALLES MAYCKON VIEIRA ARAUJO, RG 485030330
ENFERMEIRO
MARIA ÉLIA PASSOS DE LIMA SANTANA, RG 211130254
LUCIANA CRISTINA BARBOSA, RG 438569337
KAMYLLA VITALINO VITOR BELLO, RG 57350292-4
ANDRE VIEIRA FLORENTINO, RG 41961207-5
JANAINA SILVA DE CASTRO MENEZES, RG 35484544-5
ROGÉRIO DE ARAÚJO LIMA, RG 45228781-9
JAREDE PEREIRA, RG 32560173-2
CÁTIA DE ANDRADE, RG 272312186
LUCIANA CRISTINA LUCIO, RG 42212711-5
SIMONI APARECIDA DOS SANTOS, RG 44180574-7
SELMA RIBEIRO BASTOS, RG 40669800-4
CRISTIANE SIMÕES ASENCIO, RG 40216622X
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL
MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA, RG 295698871
PAULA LELLIS SIQUEIRA, RG 33055315X
RODRIGO LOPES MARCELINO, RG 323603841
BRUNA LIMA FERNANDES, RG 445700543
LARISSA DA CUNHA GASPAR, RG 438954476
ANA MARIA MENEZES, RG 3621296 PB
VANETE TEODORO ALVES, RG 358708795
MAYARA RODRIGUES OLIVEIRA AVELINO, RG 305974917 RJ
RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA SANTOS, RG 431039501
FERNANDA AQUINO FERREIRA, RG 41270334-8
PAULA FREIRE TEIXEIRA CHAVES, RG 63945136-6
MIDORY AMORIM, RG 35863828-8
SILVANA APARECIDA SILVA LEAL, RG 32293047-9
WAGNER DONIZETI SANCOWICH, RG 27545231-1
DAYANE CRISTINA THEODORO BREVE, RG 490314442
FERNANDA PEIXOTO CINTRA MENEGHETTI, RG 39140586-X
DAIANE MARCELINO DO CARMO TELLES, RG 403280862
MARA CRISTINA BRENE, RG 22420382-4
PAULA LUIZ DE ANDRADE, RG 339455822
DENISE FORMAGIO JACON RODRIGUES, RG 425476364
ISABELLA SAVAL ARDIVINO, RG 499924897
DÉBORA OLIVEIRA DE CARVALHO, RG 41572854X
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – PSICÓLOGO
MOISÉS FERREIRA CAMARA, RG 346852353
THIAGO DE SOUZA ROCHA, RG 481746468
THAIS LASEVICIUS, RG 404532469
ROBERTO BICO BATISTA JUNIOR, RG 40.050.029-2
RAQUEL GAMEIRO BORATTI, RG 49220368-4
MICHELE JANI DA CONCEIÇÃO SILVA, RG 40001374-5
THAIS BARRETO PEREIRA, RG 1162673648
MONIQUE ZACHARIA CHAGAS, RG 204458335 RJ
VINICIUS DE SOUZA MARCELINO, RG 47098456-9
ESTER FREDERICO RIBEIRO, RG 48841810-0
CRISTIANE MÁRCIA SILVA FAZANI, RG 26505230-0
ANA MARIA SOUZA PIVETTA, RG 354661346
VÂNIA APARECIDA RIBEIRO LEAL, RG 13950326
PATRÍCIA CRISTINA DE CAMPOS, RG 497510959
STELA MARIA BORGES CRISTONI, RG 431074744
NATHALIA BERGO FERREIRA PAULINO, RG 402498641
RAPHAEL GOMES ARUTH, RG 48577074X
MILENA DE OLIVEIRA TINETTI, RG 411875693
MARIA AUGUSTA MORAES ARCANJO DOS SANTOS, RG 48.902.697-7
JAQUELINE KNUPP MEDEIROS, RG 443272402
MURILO OLIVEIRA ARAUJO COSTA, RG 489076440
GISLENE DEOLINDA DA SILVA, RG 352412847
LUANA CRISTINA GONÇALVES PRATA, RG 469211027
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL
KEILA RAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA, RG 25898348-6
GISLAINE SATIKO SHIMADA, RG 306226868
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
WELITON GONÇALVES LIMA, RG 543145487
ADILSON SIMÃO DA SILVA, RG 273404192
FATIMA FERREIRA MARTINS, RG 289996788
FIDEL MOURA DA SILVA, RG 273948167
MARTA DORNELES, RG 36561337X
MARCELO ZANOTTO, RG 217758617
CAROLINA ZANONI HARBS, RG 429354885
WILTON CHAGAS, RG 213244111
RONALDO RIBEIRO MONTEIRO, RG 44280541X
LIDIANE CRISTINA DA CRUZ, RG 43239428
MIDIA QUEREN HAPUQUE DE JESUS, RG 532562082
PAULO GALLETI DE ALMEIDA, RG 326737145
ANA CARLA OLIVEIRA DA COSTA SA, RG 304813242
ADEMILSON BARBOSA NASCIMENTO, RG 29917279X
STEPHANIE DA SILVA PAZZINI, RG 450111222
RICARDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, RG 14477623
LEONOR JOSEFA DOS SANTOS, RG 214256315
ERIKA DE BARROS TOMO, RG 298589886
LAÉRCIO ANTONIO PERIN DE SOUZA, RG 63383564-X
ADELAIDE DE FATIMA SIQUEIRA, RG 23805967-4
AYLTON APARECIDO PINHEIRO DO PRADO, RG 25501190-8
LEANDRA MARA DE SOUZA SANTOS, RG 32265637-0
HELENA PEREIRA SOARES LARA CALDEIRA, RG 107870423
NÍVEA MARIA NOGUEIRA DA SILVA, RG 200516474
ADINAN CORREA MEIGA, RG 22697546-0
CAMILA ABREU DE LAIA, RG 48553327-3
VAGNER DA SILVA, RG 30112517-X
ELIZABETH AUREGLIETTI BRANDI, RG 47474269-6
FLAVIO LOPES VIEIRA, RG 32066943-9
MARCELO SUSUMU SASAKI, RG 21488692-X
DENISE APARECIDA CARDOSO, RG 23612384-1
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA, RG 483329678
LUIZ ANTONIO MATHIAS GASPARINI, RG 28058815X
VANESSA RIBEIRO, RG 453715163
DENISE DE OLIVEIRA DUARTE, RG 219159737
SANDRA HELENA MENDONÇA DOS PASSOS, RG 21479409X
CAMILA REGINA DOS SANTOS MARTINHO DE OLIVEIRA, RG 46206007X